



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE SIRIRI
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 326/2019
DE 02 DE MAIO DE 2019**

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SIRIRI, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ART. 37 DA CONSTITUÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Siriri aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público, os órgãos da Administração Municipal direta e as autarquias do Município poderão efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta Lei.

Art. 2º - As contratações serão feitas mediante contrato administrativo de prestação de serviços, por tempo determinado, com observância dos prazos estabelecidos em convênios ou contratos e, nos demais casos, de acordo com a previsão de término dos serviços ou atividades, na forma desta Lei.

Parágrafo Único: As contratações dos profissionais referidos no anexo, terão prazo determinado de 1 (um) ano prorrogável por igual período.

Art. 3º - O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá receber:

- I- Atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
- II- Ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

Parágrafo único- A inobservância do disposto neste artigo importará na rescisão do contrato, sem prejuízo da responsabilidade administrativa.

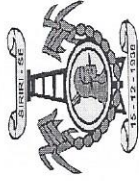
Art. 4º- As contratações somente poderão ser feitas com observância da dotação orçamentária específica e mediante prévia autorização do Prefeito Municipal, ou a quem este delegar competência.

Art. 5º - O referido Projeto tem a finalidade de realizar a contratação dos cargos que estão definidos no quadro que segue anexo.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições ao contrário.

Siriri, 02 de maio de 2019.

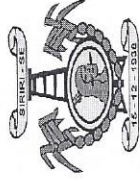

José Rosa de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE SIRIRI
GABINETE DO PREFEITO
ANEXO

QUADRO DE CARGOS E ATRIBUIÇÕES:

CARGO	VAGAS	REQUISITO	ATRIBUIÇÃO	C/H	REMUNERAÇÃO
Assistente Social - PAIF/CRAS - PSB	03	Formação no curso de Graduação em Serviço Social e inscrição no respectivo Conselho Categoria	Acolhida; escuta; estudo social; visita domiciliar; orientação e encaminhamentos; grupos de famílias; grupos de convívio e fortalecimento de vínculos; acompanhamento familiar; atividades comunitárias; campanhas socioeducativas; informação, comunicação e defesa de direitos; promoção ao acesso à documentação pessoal; fortalecimento da função protetiva da família; proteção social proativa; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; mobilização para a cidadania; cadastramento socioeconômico; desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; mobilização para a cidadania; elaboração de relatórios e/ou prontuários; notificação da ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social; banco de dados de usuários e organizações; Encaminhamento para cadastramento socioeconômico; Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; Inserção na rede de serviços socioassistenciais e demais políticas; Elaboração de instrumento técnico de acompanhamento e desenvolvimento do usuário; busca ativa. Encaminhamento para avaliação e inserção dos potenciais beneficiários do PBF no Cadastro Único e do BPC na avaliação social e do INSS. Executar outras atividades correlatas a função e/ou determinadas pelo superior imediato.	30	R\$1.650,00
Assistente Social - PAEFI/CREAS - PSE	01	Formação no curso de Graduação em Serviço Social e inscrição no respectivo Conselho Categoria	Acolhida; escuta; estudo social; diagnóstico socioeconômico; monitoramento e avaliação do serviço; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; atendimento psicossocial; referência e contra-referências; trabalho interdisciplinar; informação, comunicação e defesa de direitos; apoio à família na sua função protetiva; acesso à documentação pessoal; mobilização, identificação e mobilização da família extensa ou ampliada; articulação da rede de serviços socioassistenciais e outras políticas públicas setoriais; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; mobilização para o exercício da cidadania; trabalho interdisciplinar; elaboração de relatórios e/ou prontuários; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio; produção de orientações técnicas e materiais informativos; proteção social proativa; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização para o exercício da cidadania; cadastramento socioeconômico; desenvolvimento do convívio e de organização da vida cotidiana.	30	R\$1.650,00
Psicólogo (a) - PAIF/CRAS - PSB	01	Formação no curso de graduação em Psicologia com inscrição no respectivo Conselho Categoria	Acolhida; escuta; estudo social; visita domiciliar; orientação e encaminhamentos; grupos de famílias; grupos de convívio e fortalecimento de vínculos; acompanhamento familiar; atividades comunitárias; campanhas socioeducativas; informação, comunicação e defesa de direitos; promoção ao acesso à documentação pessoal; fortalecimento da função protetiva da família; proteção social proativa; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; mobilização para a cidadania; cadastramento socioeconômico; desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; mobilização para a cidadania; elaboração de relatórios e/ou prontuários; notificação da ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco	40	R\$1.650,00



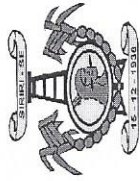
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE SIRIRI
GABINETE DO PREFEITO

				<p>social; banco de dados de usuários e organizações; Encaminhamento para cadastramento socioeconômico; Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; Inserção na rede de serviços socioassistenciais e demais políticas; Elaboração de instrumento técnico de acompanhamento e desenvolvimento do usuário; busca ativa; realizar orientação a equipe técnica; executar outras atividades correlatas a função e/ou determinadas pelo superior imediato.</p> <p>Acolhida; escuta social; diagnóstico socioeconômico; monitoramento e avaliação do serviço; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; atendimento psicossocial; referência e contra-referências; trabalho interdisciplinar; informação, comunicação e defesa de direitos; apoio à família na sua função protetiva; acesso à documentação pessoal; mobilização, identificação e mobilização da família extensa ou ampliada; articulação da rede de serviços socioassistenciais e outras políticas públicas setoriais; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; mobilização para o exercício da cidadania; trabalho interdisciplinar; elaboração de relatórios e/ou prontuários; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio; produção de orientações técnicas e materiais informativos; proteção social proativa; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização para o exercício da cidadania; desenvolvimento de projetos sociais; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana.</p> <p>Devera inteirar-se dos princípios, objetivos e da dinâmica operacional do serviço socioeducativo, bem como pautar suas oficinas pelas orientações e referências metodológicas das oficinas socioeducativas apresentadas no traçado metodológico sugerido pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome - MDS; interagir permanentemente com o orientador social, de forma a garantir a integração das atividades aos conteúdos e objetivos dos percursos socioeducativo; Buscar valorizar as diferentes manifestações corporais (jogos, esporte, ginástica, dança, circo) entre outras. Realizar, sob orientação do técnico de referência do CRAS, e com a participação dos jovens, o planejamento do Pro Jovem Adolescente; Facilitar o processo de integração dos coletivos sob sua responsabilidade; Mediar os processos grupais, fomentando a participação democrática dos jovens e sua organização; Desenvolver os conteúdos e atividades; Registrar a frequência diária dos jovens; Avaliar o desempenho dos jovens no Serviço Socioeducativo; Acompanhar o desenvolvimento de oficinas e atividades; Atuar como interlocutor do Serviço Socioeducativo junto as escolas dos jovens; Participar, juntamente com o técnico de referência do CRAS, de reuniões com as famílias dos jovens; Participar de reuniões sistemáticas e das capacitações do programa.</p>		
Psicólogo (a) PAEFI/CREAS — PSE	01	Formação no curso de graduação em Psicologia com inscrição no respectivo Conselho da Categoria		R\$1.650,00	40	
Educador/a Social SCFV/PSB	08	Ensino Médio com experiência comprovada na área afim		R\$1.100,00	40	
Educador/a Social PSE	01	Ensino médio completo com experiência na área afim		R\$1.100,00	40	
Facilitador (a)	01	Ensino médio		R\$1.000,00	30	

PRAÇA DR. MÁRIO PINOTTI, 306 CENTRO, CEP 49.630-000, SIRIRI-SERGIPE

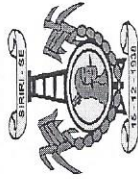
TEL/FAX (79) 3297-1232 - E-mail: smad@siriri.se.gov.br

CNPJ/MF13.110.408/0001-68



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE SIRIRI
GABINETE DO PREFEITO

de Oficina de Esporte – PSB/SCFV	completo com experiência comprovada na área afim ou graduação em curso superior de educação física		manifestações corporais e outras dimensões da cultura local; organizar e coordenar eventos; ministrar aulas teóricas e práticas; utilizar os recursos necessários e suficientes a desenvolver o ensino- aprendizagem; cuidar da conservação dos equipamentos e instrumentos sob sua guarda; registrar a frequência diária dos usuários; participar das atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço, juntamente com a equipe de trabalho; executar outras atividades compatíveis com o cargo.		
Facilitador de Oficina de Balé – SCFV/Projeto Kiriris	Ensino médio completo com experiência afim	01	Desenvolver, organizar e coordenar oficinas e atividades sistemáticas esportivas, artísticas voltadas para o a dança de balé, abarcando manifestações corporais e outras dimensões da cultura local; organizar e coordenar eventos; ministrar aulas teóricas e práticas; utilizar os recursos necessários e suficientes a desenvolver o ensino- aprendizagem; cuidar dos equipamentos e instrumentos sob sua guarda; registrar a frequência diária dos usuários; participar das atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço, juntamente com a equipe de trabalho; executar outras atividades compatíveis com o cargo.	30	R\$1.000,00
Facilitador de Oficina de Dança SCFV/Projeto Kiriris	Ensino médio completo com experiência afim	01	Desenvolver, organizar e coordenar oficinas e atividades sistemáticas artísticas, de lazer voltadas para as mais diversas categorias de danças e coreografia, abarcando manifestações corporais e outras dimensões da cultura local; organizar e coordenar eventos; ministrar aulas teóricas e práticas; utilizar os recursos necessários e suficientes a desenvolver o ensino- aprendizagem; cuidar da conservação dos equipamentos e instrumentos sob sua guarda; registrar a frequência diária dos usuários; participar das atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço, juntamente com a equipe de trabalho; executar outras atividades compatíveis com o cargo.	30	R\$1.000,00
Facilitador de Oficina de Artes e Artesanato – PSB/PSE	Ensino médio completo com experiência afim	01	Desenvolver, organizar e coordenar oficinas e atividades sistemáticas artísticas, manuais, culturais e de lazer voltadas ao artesanato e outras artes, abarcando manifestações corporais e outras dimensões da cultura local; organizar e coordenar eventos; ministrar aulas teóricas e práticas; utilizar os recursos necessários e suficientes a desenvolver o ensino- aprendizagem; cuidar da conservação dos equipamentos e instrumentos sob sua guarda; registrar a frequência diária dos usuários; participar das atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço, juntamente com a equipe de trabalho; executar outras atividades compatíveis com o cargo.	30	R\$1.000,00
Facilitador de Oficina de Capoeira SCFV/Projeto Kiriris	Ensino médio completo com experiência afim	01	Desenvolver, organizar e coordenar oficinas e atividades sistemáticas esportivas, artísticas, manuais, culturais e de lazer voltadas a dança da capoeira, abarcando manifestações corporais e outras dimensões da cultura local; organizar e coordenar eventos; ministrar aulas teóricas e práticas; utilizar os recursos necessários e suficientes a desenvolver o ensino- aprendizagem; cuidar da conservação dos equipamentos e instrumentos sob sua guarda; registrar a frequência diária dos usuários; participar das atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço, juntamente com a equipe de trabalho; executar outras atividades compatíveis com o cargo.	30	R\$1.000,00
Cadastrador/a do Programa Bolsa Família –	Ensino médio completo, conhecimento prático	02	Cadastramento e atualização de dados no Cadastro Único para Programas Sociais. Cadastramento de novas famílias, atualização das informações das famílias incluídas no Cadastro Único e revisão dos dados de famílias beneficiárias PBF do PBF; responsável pela	40	R\$1.100,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE SIRIRI
GABINETE DO PREFEITO

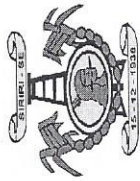
IGD - PBF		e teórico comprovados na área afim		coleta correta dos dados e pela organização dos dados; executar outras atividades compatíveis com o cargo.	
Instrutor de Música SCFV/Projeto Kiriris	02	Ensino médio completo, conhecimento técnico e teórico na área afim e experiência comprovada	40	Ministrar aulas de musicas, organizar os grupos e coordenar as atividades sob sua tutela e na sua área, acompanhar as ações interligadas com os outros serviços da proteção social básica, desenvolver e estimular a capacitada artistica dos beneficiários/usuários do serviço; organizar e coordenar eventos; ministrar aulas teóricas e praticas; utilizar os recursos necessários e suficientes a desenvolver o ensino- aprendizagem; cuidar da conservação dos equipamentos e instrumentos sob sua guarda; registrar a frequência diária dos usuários; participar das atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço, juntamente com a equipe de trabalho; participar de capacitação da equipe de trabalho, registrar as ações em relatórios, atas e demais instrumentais que se fizerem necessários; executar outras atividades compatíveis com o cargo	R\$1.250,00
Visitador do Programa Primeira Infância no SUAS / Criança Feliz	04	Ensino médio completo	40h	profissional responsável por planejar e realizar a visitação às famílias com apoio e acompanhamento do supervisor. Observar os protocolos de visitação e fazer os devidos registros das informações acerca das atividades desenvolvidas; Consultar e recorrer ao supervisor sempre que necessário; Registrar as visitas; Identificar e discutir com o supervisor demandas e situações que requeriam encaminhamentos para a rede, visando sua efetivação (como educação, cultura, justiça, saúde ou assistência social);	R\$1.100,00
Supervisor do Programa Primeira Infância no SUAS / Criança Feliz	01	Ensino Superior Completo, preferencialmente nas áreas de Psicologia, Serviço Social, Pedagogia, Direito	40h	Profissional responsável por acompanhar e apoiar os visitadores no planejamento e desenvolvimento do trabalho nas visitas, com reflexões e orientações; O supervisor deve buscar, por intermédio do CRAS: Viabilizar a realização de atividades em grupos com as famílias visitadas, articulando CRAS/UBS, sempre que possível, para o desenvolvimento destas ações; Articular encaminhamentos para inclusão das famílias na rede, conforme demandas identificadas nas visitas domiciliares; Mobilizar os recursos da rede e da comunidade para apoiar o trabalho dos visitadores, o desenvolvimento das crianças e a atenção às demandas das famílias; Identificar situações complexas, lacunas e outras questões operacionais que devam ser levadas ao debate no Comitê Gestor, sempre que necessário, para a melhoria da atenção às famílias.	R\$1.600,00

41

PRAÇA DR. MÁRIO PINOTTI, 306 CENTRO, CEP 49.630-000, SIRIRI-SERGIPE

TEL/FAX (79) 3297-1232 - E-mail: smad@siriri.se.gov.br

CNPJ/MF13.110.408/0001-68



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE SIRIRI
GABINETE DO PREFEITO

Coordenador de Programa Criança Feliz e SCFV/Projeto Kiriis	03	Ensino Superior Completamente preferencialmente nas áreas de Pedagogia, Serviço Social, Psicologia e Administração com experiência comprovada na área afim	Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação dos programas, a implementação destes e dos serviços ofertados • Coordenar a execução e o monitoramento dos serviços, o registro de informações e a avaliação das ações, programas, projetos, serviços e benefícios • Participar da elaboração, acompanhar e avaliar os fluxos e procedimentos para garantir a efetivação do trabalho • Coordenar a execução das ações, de forma a manter o diálogo e garantir a participação dos profissionais, bem como das famílias inseridas no Programa; • Definir, com participação da equipe de profissionais, os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento dos beneficiários; • Promover a articulação entre serviços, transferência de renda e benefícios socioassistenciais na área de sua competência • Definir, junto com a equipe técnica, os meios e as ferramentas teórico-metodológicos de trabalho social com famílias e dos serviços de convivência; • Contribuir para avaliação, a ser feita pelo gestor, da eficácia, eficiência e impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários; entre outras ações que estejam diretamente relacionados a sua área, como a produção de documentos entre outros.	40	R\$1.300,00
---	----	--	--	----	-------------

Siriri, 02 de maio de 2019.


José Rosa de Oliveira
Prefeito Municipal